



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Fis: 08/2015

Ass: [Signature]

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI E A EMPRESA RIFLERT COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 03/2014

Ref.: Licenciamento de uso por tempo determinado da versão executável de Sistemas Informatizados (Processo Legislativo integrado com Site), com manutenção, complementado por suporte técnico Contratação de Licença de uso de sistemas de informática por tempo determinado.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº 56.889.587/0001-96, com sede à Avenida Champagnat, nº 60, centro, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **CRISTIANO DIAS BORBOREMA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 28.282.522-8 e do CPF nº 267.577.688-28, residente e domiciliado à Rua José Aleixo da Silva Passos Junior, 488, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **RIFLERT COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.721.011/0001-88, estabelecida, na Rua Padre Anchieta, nº 1363, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto-SP, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ CARLOS ALARCON DA SILVA**, Administrador de Empresas, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF nº 690.035.568-49, chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, tendo como fundamento o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acordam em rescindir integralmente o contrato originário celebrado em 06 de março de 2014, a partir da presente data, quitando-se mutuamente as obrigações pactuadas no referido instrumento, para nada mais reclamar, uma de outra, seja a que título for, sem exceção.

C.R.B.

[Signatures]



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Fls: 09/2015
Ass: [Signature]

E por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 02 (duas) laudas, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Brodowski, 30 de janeiro de 2015

Cristiano Dias Borborema

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP
CRISTIANO DIAS BORBOREMA – Presidente
CONTRATANTE

José Carlos Alarcon da Silva

RIFLERT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
JOSÉ CARLOS ALARCON DA SILVA – representante da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *[Signature]*
MARIO FABBRI JUNIOR
RG 9.089.883

2- *[Signature]*
RONI EUSTAQUIO SILVA
RG 25.573.039

[Signature]
Dr. William C. Guimarães Romeiro
Procurador Geral do Legislativo
OAB/SP 117.250
Câmara Municipal de Brodowski - SP